



**Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Entre Rios**

DECRETO Nº 034/2024

DE 23 fevereiro de 2024

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE TRANSPORTE DE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA COM A FINALIDADE DE PRESTAR SOCORRO À POPULAÇÃO EM CASOS DE EMERGÊNCIA E CONFERE OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOÃO MARIA ROQUE, prefeito de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, em conformidade com a legislação vigente, e em conformidade com o artigo 75 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO:

I- Que na data de 16.12.2024 a ambulância Ducato Multi, placa QJT7011 adquirida pelo município através de processo licitatório 013/2018, ao retornar de um transporte hospitalar apresentou falhas no motor, sendo então acionado o guincho;

II- Considerando que o motor do veículo apresentou inúmeros problemas;

III- Considerando que após os trâmites legais foi realizado processo licitatório para a contratação de mão de obra e instalação de motor novo, conforme certame 001/2024;

IV- Considerando que o veículo ainda está na oficina mecânica do contratado realizando as devidas instalações e reparos;

V- Considerando que o município afim de verificar e apurar eventuais responsabilidades dos condutores, instaurou a sindicância n. 001/2024, através da Portaria n. 045 A, de 08 de janeiro de 2024;

VI- Considerando que desde então, para não causar prejuízo a população entre-riense e dar continuidade a prestação do serviço público, o município de



Estado de Santa Catarina Governo Municipal de Entre Rios

Entre Rios conseguiu junto Corpo de Bombeiros de São Domingos, através de comodato uma ambulância para o transporte daqueles pacientes cujo a necessidade requer o veículo;

VII – Considerando que no dia 22.02.2024, a ambulância emprestada pelo Corpo de Bombeiros de São Domingos, retornava para o município de Entre Rios trazendo um paciente e estragou nas proximidades do município;

VIII – Considerando que o município atualmente não dispunha de nenhuma ambulância para realizar o transporte de pacientes;

IX- Considerando que o transporte através de ambulância tem por finalidade prestar socorro à população em casos de emergência;

X – Diante da evidente necessidade e o risco de comprometer a segurança dos pacientes;

DECRETA:

Art. 1º. Com o objetivo de dar continuidade a prestação do serviço público e especialmente não comprometer a segurança dos pacientes resta declarada a Situação de Emergência;

Art. 2º. Autoriza-se a administração a contratar por meio de dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, o serviço de locação de ambulância apta a realizar o transporte de pacientes quando caracterizada a necessidade do atendimento;

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 30 (trinta) dias e entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

Entre Rios/SC, 23 de fevereiro de 2024.

JOÃO MARIA ROQUE
Prefeito